



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.535

DE 01 DE JUNHO DE 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei nº 3.535

NO PERÍODO DE 1/6/17 a 8/6/17

ÀS 1 de junho de 17

“Declara de utilidade pública municipal o Projeto Criança Feliz.”

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal, o Projeto Criança Feliz, inscrita no CNPJ sob o número 27.657.999/0001-00, localizada na Rua 04, Quadra 46, Lote 07 – Bairro Parque das Palmeiras II – Goianésia - GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e dezessete (01/06/2017).

~~RENATO MENEZES DE CASTRO~~
~~Prefeito de Goianésia~~